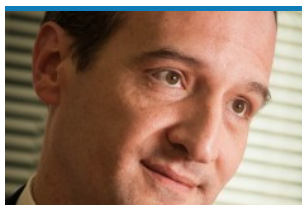


17/11/2017 às 05h00

Multas podem superar R\$ 50 milhões, diz presidente da CVM

Por Graziella Valenti e Juliana Schincariol | De São Paulo e do Rio

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) poderá aplicar multas com valor "muito superior" a R\$ 50 milhões quando o caso assim exigir, segundo a Lei 13.506, que ampliou os poderes punitivos da autarquia, sancionada na última terça-feira. "O entendimento de que esse é o teto não é correto", afirmou Marcelo Barbosa, presidente da CVM, em entrevista exclusiva ao **Valor**. Ele ressaltou que, apesar de estipular um valor absoluto máximo, há três outros parâmetros que tornam isso possível, para quando houver necessidade e pertinência.



Barbosa, da CVM: multas poderão alcançar o dobro do prejuízo causado

Ao todo, a lei passou a prever quatro parâmetros para aplicação de penalidades financeiras. Além do novo valor absoluto - elevado de R\$ 500 mil para R\$ 50 milhões -, as multas poderão alcançar o "dobro do prejuízo causado aos investidores em decorrência do ilícito". Esse item foi acrescentado aos critérios já existentes: o dobro do valor da emissão ou operação irregular ou três vezes o montante da vantagem obtida ou prejuízo evitado. "O quadro geral nos oferece possibilidades que antes não tínhamos", disse ele.

A redação final da legislação ficou diferente da proposta original, que veio por meio da Medida Provisória 784 que perdeu vigência por não ter sido convertida em lei no prazo. Em seu lugar, foi proposto um projeto de lei com modificações em relação à MP. Inicialmente, a multa máxima em valor absoluto seria de R\$ 500 milhões. No caso do Banco Central, cujos processos também foram alterados, o teto ficou em R\$ 2 bilhões, como se previa inicialmente.

A CVM, segundo Barbosa, trabalha agora para "disciplinar" as novidades, ou seja, detalhar na regulação como elas serão aplicadas. Haverá regras tanto para dosar as multas como para definir as situações em que se dará o "acordo administrativo", uma espécie de leniência. Ele preferiu não fornecer uma estimativa de prazo para emissão das regras, mas explicou que o uso das novas ferramentas só se dará após a existência dessa disciplina.

Na visão de Barbosa, o acordo administrativo não vai concorrer com o termo de compromisso, que já existia. "A escolha de um ou outro passa a ser uma questão estratégica tanto por parte dos acusados como por parte da CVM."

Há algumas diferenças relevantes entre esses instrumentos. O termo de compromisso extingue o processo e não prevê assunção de culpa por parte do acusado. Já o acordo administrativo prevê tanto o acompanhamento do acusado como inclui a assunção da prática da infração, ou seja, culpa.

Barbosa preferiu não antecipar como será o uso da nova ferramenta, mas disse que dependerá de uma negociação e consentimento de ambos os lados. Enquanto não está pronta a disciplina da CVM, é possível que uma negociação de termo de compromisso conduza a um acordo administrativo. Porém, não está claro se essa possibilidade de migração vai se tornar definitiva.

O presidente da CVM frisou que as novas penalidades só poderão ser aplicadas sobre infrações cometidas a partir da publicação da lei. Já os acordos administrativos poderão ser utilizados para ilícitos anteriores e até mesmo para processos em andamento.

A despeito de as modificações da lei terem agradado - e de as mudanças, desde a MP 784, terem sido consideradas positivas -, permanece a insatisfação em relação à infraestrutura da CVM. "O que falta no mercado é fiscalização e não sanção. E para isso é preciso gente e tecnologia. Não adianta ter mais pena para aplicar se a fiscalização não aumenta", enfatizou Marcelo Trindade, ex-presidente da autarquia.

Embora crítico do teto da multa em termos absolutos, mesmo após a redução para R\$ 50 milhões, Trindade acredita que o resultado final, comparado à

Finanças

Últimas Lidas Comentadas Compartilhadas

Há expectativa de redução adicional moderada nos juros, nota Ilan
19/12/2017 às 10h51

MPF: Bradesco pagará R\$ 111 milhões a Petros, Funcf e Afeam em acordo
19/12/2017 às 11h30

Tema fiscal imprime tom negativo ao mercado; dólar oscila
19/12/2017 às 13h30

Oi: Plano de recuperação é aprovado por todas as classes de credores
02h39

Ver todas as notícias

Videos



Você sabe o que é ICO e se vale a pena investir nisso?
08/12/2017



Captações externas

Operações mais recentes

Tomador	Valor*	Meses	Retorno**
Fibría	700	60	-
BTG Pactual	500	62	5,625%
GOL	500	84	7,25%
Minerva	500	120	6,125%
Itaú Unibanco	1.250	-	6,125%
Cemig	1.000	84	9,50%

[Veja as tabelas completas no ValorData](#)

Fontes: Instituições financeiras e agências internacionais.
Elaboração: Valor Data. * Em milhões de dólares ** No lançamento do título

MP, ficou melhor. "As medidas foram positivas, mas era mais urgente a discussão orçamentária da CVM."

Para Trindade, foi perdida uma oportunidade de deixar gravado na pedra que as taxas recolhidas devem ficar para a autarquia usar. "Se, por acaso, após um período houvesse excedente sem uso, as taxas poderiam ser reduzidas", afirmou. O presidente da Associação de Investidores no Mercado de Capitais (Amec), Mauro Rodrigues da Cunha, concorda. Para ele, o debate sobre orçamento da CVM é urgente.

Hoje, a CVM não fica com a receita que gera com a cobrança de taxas dos participantes de mercado. Os recursos vão para o Tesouro. É o Ministério da Fazenda que decide o orçamento da casa. Quando questionado, Barbosa disse que vem "iniciando conversas com canais apropriados".

Rodrigues da Cunha criticou a extinção da previsão de criação de um fundo para desenvolvimento do mercado, como havia na MP. E também a falta de debate para que a lei fosse clara em garantir que as multas aplicadas deveriam ressarcir os prejudicados pelos ilícitos praticados no mercado.

Sobre o fundo, Barbosa comentou que esse caixa "traria uma provisão muito interessante." Ele espera conseguir tratar disso de alguma outra forma, no futuro.

Compartilhar 0 Tweet Share 20 G+



Juro futuro

DI de 1 dia em 19/12/17

Vencimento	PU de ajuste	Negociados	Taxa efetiva
jan/18	99.788,61	46.335	6,89%
fev/18	99.209,92	37.545	6,89%
mar/18	98.748,20	42.580	6,84%
abr/18	98.219,83	125.630	6,78%
mai/18	97.701,35	0	-
jun/18	97.171,85	7.905	6,73%

[Veja as tabelas completas no ValorData](#)

Fonte: B3 e Valor PRO. Elaboração: Valor Data.

Palavra do Gestor

Adiamos o inadiável no sistema de seguridade social

Por **Robert van Dijk**

A importância da assessoria na escolha de investimento

Por **Bruno Ballista**

Benefício fiscal do PGBL é oportunidade para rever IR

Por **Bruno Hoffmann**

A importância das reformas fiscais e a eleição de 2018

Por **Fernando Rocha**

Análise Setorial



Previdência Privada Aberta e Vida

Você pode ter uma previsão, mas nós recomendamos que tenha planos... Análise Setorial Previdência Privada

[Confira outros títulos disponíveis](#)

Newsletter

O melhor conteúdo em economia, negócios e finanças gratuitamente direto em seu e-mail.

Receba Gratuitamente